

## REGULAMENTO

### De Venda de Equídeos *Online*

no dia 17 de outubro de 2020

1. Na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da emergência de saúde pública, ocasionada pela doença COVID-19, como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, foi declarada no passado dia 15 de setembro a Situação de Contingência, em todo o País.
2. Dado as medidas de contingência em vigor, por determinação do Governo, o leilão, tradicionalmente organizado pela Coudelaria de Alter, atualmente integrada na Companhia das Lezírias, S.A., não se poderá organizar nos moldes tradicionais, pelo que, excecionalmente o referido leilão será substituído pelo seguinte procedimento de apresentação e venda de equídeos, anteriormente já selecionados para o Leilão, do corrente ano.
3. Assim, os equídeos selecionados para venda podem ser observados em vídeos, que se encontram disponíveis *online* no nosso site ([www.alterreal.pt](http://www.alterreal.pt)) e canal *Youtube*, no caso dos machos desde 30 de janeiro e das fêmeas desde 31 de julho.
4. Os interessados em apresentar propostas de compra dos equídeos, em exibição para venda *online*, podem apresentar propostas nos termos do Procedimento aprovado no presente Regulamento e que são os seguintes:
  - 4.1. Os interessados, pessoas coletivas ou individuais, terão de possuir capacidade jurídica plena e não estarem impedidas de o fazer, nos termos infra deste Regulamento.
  - 4.2. Os interessados deverão fazer um registo prévio, na Secretaria da Coudelaria de Alter, indicando o seu nome completo, nº cartão de cidadão, nº fiscal e envio de comprovativo de morada (fotocópia de fatura da água, luz, seguros), o que deverá ser feito até às 12 horas do dia de 17 de outubro de 2020, para assim adquirir a qualidade de proponente, o que poderá ser feito por uma das seguintes formas:
    - a) Através do e-mail [geral@alterreal.pt](mailto:geral@alterreal.pt)
    - b) Pelo telefone +351 245 610 060 e envio de comprovativo de morada para o e-mail indicado na Cláusula anterior.
5. O interessado deverá ainda indicar o contacto telefónico e, no caso de pessoa coletiva, deverá fazer prova da regularidade dos seus poderes de representação, bem como o deverá fazer no caso de representar um terceiro, devendo, neste último caso, juntar a necessária procuração.
6. Será atribuído, pela Companhia das Lezírias, SA, a cada Interessado como Proponente, regularmente registado, um número de participante, para apresentação da respetiva Proposta de Compra, que será utilizado na apresentação da referida proposta por correio eletrónico, a qual deverá ser enviada até às 14h do dia 17 de outubro para o e-mail: [geral@alterreal.pt](mailto:geral@alterreal.pt)
7. Após a receção da inscrição do interessado como Proponente, a Secretaria da Coudelaria de Alter remeterá ao interessado/Proponente uma fotocópia da Folha de Apresentação da Proposta e de Compra em Leilão para que o mesmo tenha o mais pleno conhecimento das condições de venda neste leilão e dos cuidados que deverá ter na observação prévia do animal ou animais a adquirir.
8. O Interessado/Proponente deverá acusar a receção da Folha de Apresentação da Proposta e de Compra em leilão, por correio eletrónico e declara que aceita os termos e condições de venda, nestas Circunstâncias. Caso não o faça, a Coudelaria de Alter não poderá aceitar qualquer proposta de compra que seja feita ou enviada, sem prévia aceitação das condições de venda, pelo Proponente.
9. Os equinos podem ser observados, na Coudelaria de Alter, até às 17h do dia 16 de outubro de 2020, sob marcação prévia, sempre com o rigoroso respeito das regras emanadas pela Direção Geral de Saúde.
10. Todos os esclarecimentos serão prestados por correio eletrónico, até ao segundo dia útil, após a receção do pedido de esclarecimento. Os meios complementares de diagnóstico, designadamente RX das extremidades distais, curvilhões e soldras – no caso dos machos e exame ginecológico incluindo ecografia reprodutiva - no caso das

fêmeas (efetuados pelos médicos veterinários da Universidade de Évora na Unidade Clínica da Coudelaria de Alter) serão remetidos por mail, após pedido formulado por escrito e desde que respeitado e cumprido o procedimento de inscrição estabelecido supra, no nº 3 deste Regulamento.

11. As informações contidas nestes documentos não dispensam o exame em ato de compra por médico veterinário, contratado pelo interessado e a expensas do mesmo, que poderá ser feito até às 17 horas do dia 16 de outubro de 2020, desde que agendado junto dos serviços da Secretaria da Coudelaria de Alter, com uma antecedência de dois dias úteis, da data prevista para o exame médico em ato de compra.
12. O valor base de licitação de cada equino está divulgado desde a data da publicação dos respetivos vídeos.
13. A Companhia das Lezírias, S.A. /Coudelaria de Alter reserva-se o direito de alterar o número de equinos anunciados e de mandar retirar de venda qualquer deles, sem qualquer necessidade de publicitar a justificação de tal decisão.
14. Não serão admitidas propostas de montante inferior ao valor base de licitação.
15. Serão admitidas propostas de compra, por escrito, nos termos supra, até às 14h do dia 17 de outubro de 2020.
16. Pelas 15h do dia 17 de outubro de 2020, serão apreciadas todas as propostas recebidas e os animais serão adjudicadas ao comprador que ofereça o maior valor, para cada um dos animais à venda, até às 14h do dia 17 de outubro de 2020.
17. O Critério de adjudicação será unicamente o do maior valor proposto para compra.
18. Após a decisão de adjudicação, a Companhia das Lezírias, SA. informará todos os Interessados/ Proponentes da sua Decisão de Adjudicação ou não adjudicação, o que fará por correio eletrónico enviado para o e-mail do proponente, até ao final do dia 17 de outubro de 2020.
19. O Interessado Adjudicatário deverá pagar no prazo máximo de 48h, integralmente, o valor proposto e adjudicado para venda do equídeo, o que deverá fazer por transferência bancária, para a conta da Companhia das Lezírias, SA., a indicar pela mesma, na comunicação da Decisão da Adjudicação.
20. A aceitação pelo vendedor, Companhia das Lezírias, S.A., da proposta de compra, consubstancia a celebração de um contrato de compra e venda de animal vivo, pelo que tal contrato fica sujeito a execução específica, por qualquer uma das partes não faltosas, tendo a comunicação de aceitação da proposta de compra, enviada pelo Vendedor, o valor de reconhecimento de uma dívida pelo montante da referida adjudicação e, consubstanciando, assim, um título executivo para todos os efeitos, incluindo os judiciais.
21. A referida Folha de Compra em Leilão será substituída pelo Contrato de Compra e Venda.
22. O(s) equino(s) apenas pode(m) ser levantado(s), após o efetivo e integral pagamento do(s) mesmo(s) e após a assinatura do respetivo Contrato de Compra e Venda.
23. Os compradores deverão proceder ao levantamento dos equinos até dia 26 de Outubro de 2020, impreterivelmente.
24. Caso o comprador não levante o(s) equino(s) no prazo previsto, o Contrato de Compra e Venda considera-se resolvido automaticamente, com os seguintes efeitos: o equino volta a ser propriedade do vendedor e o montante que o comprador haja pago pelo mesmo considera-se perdido a favor do vendedor a título de indemnização por perdas e danos, por incumprimento contratual.
25. O levantamento e embarque dos equinos é da inteira responsabilidade do comprador, incluindo-se nisso o próprio ato do embarque no veículo transportador.
26. Todos os Interessados, a partir do momento em que enviem a sua inscrição para participação no processo de compra *on-line*, obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições do presente Regulamento, não podendo deixar de o aceitar ou cumprir, alegando o seu desconhecimento, sob pena de poderem ser impedidos de licitar em futuros procedimentos de venda pública de equídeos, realizados na Coudelaria de Alter ou na Companhia das Lezírias, S.A..

Alter do Chão, 23 de setembro de 2020  
A Administração da Companhia das Lezírias, S.A.